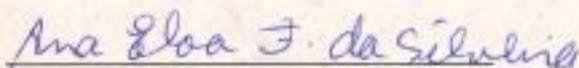


resoluções tomadas pelas mesmas servem para toda a categoria da alimentação na base territorial da entidade, sendo assim sua presença essencial ao bom andamento e encaminhamento por esta tomada. Após estes esclarecimentos foi aprovado por unanimidade às deliberações tomadas por esta assembleia, Foram abertas as inscrições aos presentes, onde os mesmos relataram de vários problemas existentes nas indústrias do setor de arroz de Camaquã dentro delas as diferenças de salários dos operadores, o assédio moral que exercem os encarregados sobre os trabalhadores, Dentre outros, fica o Sindicato de fazer o levantamento dos fatos referidos. Para tentar solucionar os problemas, através de reuniões com as empresas e em caso de não conseguir nas mesmas, fica deliberado ainda que seja ajuizado processo judicial, a fim de resgatar o direito a dignidade dos trabalhadores do ramo da alimentação. **VIGÊNCIA:** A presente norma coletiva tem vigência a partir de 01 de junho de 2015. Esgotadas a Ordem do Dia, Não havendo mais ninguém a se pronunciar, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou se a presente ATA que vai assinada por quem de direito. Camaquã- RS, 22 de Abril de 2014 //.



Claudemir da Cunha Foster
Secretário de Finanças S.t.i.a.cr



Ana Eloa F. da Silveira
Diretora do -S.t.i.a.cr